



PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE **RESULTADO** PARA SERVIR **VOCE**

LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 3.517/2021

“Declara o Tropeirismo e o Ciclo das Balsas e Balseiros do Rio Uruguai como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Nonoai.”

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Nonoai-RS, **FAZ SABER**, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Ficam o “Tropeirismo” e o “Ciclo das Balsas e Balseiros do Rio Uruguai” declarados como Patrimônio Cultural Imaterial do Município e de Nonoai.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nonoai, aos 17 de novembro de 2021.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA**

PAULO ROBERTO DA ROSA
Sec. de Adm. e Rec. Humanos

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal